



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022, REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PROMOÇÃO DO SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DESENVOLVIDO POR MEIO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E TERAPÊUTICAS, DE MANEIRA HUMANIZADA, COM OBJETIVO DE INCLUSÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI (APAE).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Estoril – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 27.167.135-X (SP), inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CASSIA RITA SANTANA CELESTINO**, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, Portadora do Documento de Identidade RG nº 9.341.100-5 e Inscrita sob o CPF nº 046.343.638-52, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI (APAE)**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 45.386.000/0001-00, com sede Na Rua Travessa Carlos Gomes nº02, Centro, Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Representante Legal, **JOÃO BEVILACQUA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.663.834-X SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 040.200.388-80, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem assinar o presente termo aditivo, com fundamento na Justificativa de 22 de março de 2.022 e na Lei Municipal nº 7.122 de 05 de maio de 2.022 publicada em 09 de maio de 2.022, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, na Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 02/2022 e parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 7.122, de 05 de maio de 2022, a contar de 13/05/2023 até 13/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica alterada a cláusula quinta do presente Termo e as despesas desta renovação correrá no presente expediente: Dotação nº 485 – Fonte 32 – Vínculo 01.310.000 – Evento 234.207 – Repasse Terceiro Setor MAC 10.302.0039.2.130 – Natureza de despesa 3.3.50.39.00.

O repasse dar-se-á até o dia 10 (dez) de cada mês, condicionado a assinatura do presente Termo de Colaboração.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

O repasse financeiro de cada mês (desconsiderando o primeiro mês) fica condicionado à apresentação pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL da prestação de contas do mês anterior.

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2022 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.


BIRIGUI-SP, 10 de Maio de 2023.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREFEITO MUNICIPAL: LEANDRO MAFFEIS MILANI



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
PRESIDENTE: JOÃO BEVILACQUA

TESTEMUNHAS:

1 - *Paulo Sanchez Bassatto*
RG nº 40.052.185-9

2 - *Carmen Le R. Paleudete*
RG - 23627652-9